

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## PORTARIA Nº 19 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO INERENTE A PREGÃO E PREGOEIRO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA SEARA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 81, VII,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666/93 e pela Lei 10.520/02;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais regentes da Administração Pública, elencados no Art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela prefeitura Municipal de Terra Nova/BA;

**CONSIDERANDO** o Art. 51 da Lei 8.666/93 o qual preconiza a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, a saber:

- I. DELIS LURIAN GONÇALVES GONZAGA - PRESIDENTE
- II. ROSEMAGALY FIGUEIREDO SOARES - MEMBRO EFETIVO
- III. ELIENE NOGUEIRA OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
- IV. VELÂNIA GOMES SANTIAGO DE ALMEIDA - 1º SUPLENTE

**Art. 2º** - Compete a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Constituição Federal, Lei 8.666/93 e demais atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, bem como observar todas as regulamentações internas e apresentar a quem de

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

direito relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

**Art. 3º** - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, conforme o Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados nesta Portaria, farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados na modalidade Pregão.

**Art. 5º** - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida e assim sucessivamente.

**Art. 6º** - Em hipótese de aplicação da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), Decreto Lei 5450/05 e demais atos normativos que se referem a esta modalidade de licitação, fica designado a Pregoeira Sra. DELIS LURIAN GONÇALVES GONZAGA, contratada, para realizar Pregão presencial e eletrônico.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 18 de janeiro de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal